

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, ODACIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1991/16, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 do dia 3 de Fevereiro de 2020**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall'Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme descrição constante do Anexo I.

Observações:

- a)** O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b)** Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c)** A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d)** O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal da Saúde, sediada à Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Centro de Floriano Peixoto, RS, em sua totalidade.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 1/2020
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 1/2020
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o

pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.4. A proponente poderá enviar anteriormente a data da abertura do certame, o n.º do cadastro de pessoa jurídica (CNPJ), cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade do representante legal com foto (RG, CNH, CTPS ou outro equivalente), informando ainda seu estado civil e endereço particular.

4.4.1. Os dados requisitados no subitem anterior deverão ser enviados para o endereço eletrônico *adm@florianopeixoto.rs.gov.br*.

4.4.2. Salienda-se que o cadastro efetuado com antecedência garante maior versatilidade e minimiza o andamento e conclusão da sessão de lances do referido procedimento licitatório.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de sessenta dias) deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, além de ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ, endereço e dados para contato;

b) descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s), bem como sua marca, modelo, referências e demais dados técnicos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, além de estar em observância com o preço máximo orçado (PO);

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s).

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que os mesmos não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o

máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) para cada item licitado, sendo levado em consideração, como parâmetro, o preço máximo orçado, conforme Anexo I.

6.6.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro adequará o valor mínimo para o lance de cada item, respeitando o interesse público e favorecendo a ampla concorrência entre os participantes.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b)** certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c)** certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da licitante;
- d)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

7.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

c) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame.

7.2. Todos os documentos exigidos no item 7. no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram

intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente por funcionário(s) designado(a) pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do termo contratual, subentendendo-se que a CONTRATADA respeite este mesmo prazo para a realização da total entrega do Objeto ora licitado.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e autorização de entrega do mesmo pelo Município.

10.3. A entrega técnica deverá ser efetuada na Secretaria Municipal da Saúde, sediada à Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Centro de Florianópolis, RS.

10.4. Verificada qualquer desconformidade no objeto deste certame, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas neste edital.

10.5. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, não havendo nada que desabone o(s) bem(ns) entregue(s).

10.6. Após a entrega, o município reserva-se ao direito de realizar avaliação/vistoria das adequadas condições de uso do(s) bem(ns), objeto do presente certame, por profissional devidamente.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a empresa vendedora de suas responsabilidades, previstas nos termos do artigo 73 § 2º da Lei 8.666/93.

10.8. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e número da modalidade do pregão presencial, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15

(quinze) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário em conta corrente da proponente.

11.2. No caso de incorreções na entrega, o objeto será devolvido e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente Edital.

11.3. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. O pagamento somente será realizado após as devidas conferências/vistorias efetuadas por servidor devidamente qualificado.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DO RECURSO FINANCEIRO:

12.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.34.00.00.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10*

% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

14.1. As Empresas participantes que se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

14.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

14.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

14.4. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

14.5. O prazo que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Florianópolis, setor de Licitações, sito na Rua Antônio Dall'Alba, nº. 1166, Centro, Florianópolis-RS, ou pelos telefones (54) 3615-4010/4008, em horário de expediente.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e/ou telefone.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

15.8. Todos os documentos exigidos no item 7. no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS:

16.1. PREÇO MÁXIMO ORÇADO (ANEXO I)

16.2. MINUTA DE CONTRATO (ANEXO II)

ODACIR MALACARNE,
Prefeito Municipal em Exercício.

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)

Item	Qtd.	Especificação
1	15 UN	AR CONDICINADO SPLIT QUENTE E FRIO, 12.000 (DOZE MIL) BTUS Preço Unitário _____ Preço Total _____ Valor de Referência: R\$ 2.500,00
2	1 UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____ Valor de Referência: R\$ 1.000,00
3	3 UN	SUPORTE PARA SORO TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____ Valor de Referência: R\$ 400,00
4	1 UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) A 400 (QUATROCENTOS) LITROS Preço Unitário _____ Preço Total _____ Valor de Referência: R\$ 2.300,00
5	1 UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM CONTRAPORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, QUE COMPORTE TEMPERATURAS ENTRE +2°C (DOIS GRAUS CELSIUS POSITIVOS) E +8°C (OITO GRAUS CELSIUS POSITIVOS), COM INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 701 (SETECENTOS E UM) A 1200 (UM MIL E DUZENTOS) LITROS, CONTENDO DE 8 (OITO) A 10 (DEZ) GAVETAS/PRATELEIRAS Preço Unitário _____ Preço Total _____ Valor de Referência: R\$ 37.000,00
6	4 UN	COMPUTADOR TIPO DESKTOP-BÁSICO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, SENDO QUE A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, CONTENDO PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, PODENDO SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO E POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB ABNT2 107 (CENTOE SETE) TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 (DEZENOVE) POLEGADAS WIDESCREEN 16:9, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (DEZ) PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, SENDO QUE GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, UMA VEZ QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,

TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR (TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Preço Unitário _____ Preço Total _____

Valor de Referência: R\$ 4.500,00

- 7 1 UN POLTRONA HOSPITALAR COM DESCANSO PARA OS PÉS, RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS TIPO COURVIN, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) QUILOGRAMAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 1.120,00
- 8 1 UN ARMÁRIO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE ALTURA E 70 (SETENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA, CONTENDO ENTRE 3 (TRÊS) E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 800,00
- 9 1 UN BALDE A PEDAL TIPO LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 11 (ONZE) A 20 (VINTE) LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 110,00
- 10 1 UN MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CENTÍMETROS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 150,00
- 11 1 UN TELA DE PROJEÇÃO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), CONTENDO TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL, ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 METROS X 1,80 METROS (+ OU - 10%), ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, BORDAS PRETAS QUE PERMITAM ENQUADRAMENTO DE IMAGEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 800,00
- 12 4 UN COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR, 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD E DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, CONTENDO TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" E ACENTOS NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS + MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), POSSUINDO INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (DEZ) PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS E FONTE EXTERNA

AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 (UMA) ENTRADA/SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT E 1 (UMA) ENTRADA/SAÍDA VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P), COM MALETA ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 4.000,00

- 13 1 UN PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATASHOW EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM TECNOLOGIA LCD POSSUINDO MATRIZ ATIVA TFT COM 16 (DEZESSEIS) MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9, CONTENDO INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 1 (UMA) VGA E 1 (UMA) HDMI, ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS, ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V, CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO, POSSUINDO SUPORTE PARA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 1.800,00
- 14 6 UN CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, POSSUINDO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM POLIPROPILENO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 90,00
- 15 1 UN TELEVISOR LED FULL HD, CONTENDO SUPORTE, PORTA USB E HDMI, CONVERSOR DIGITAL, COM TELA MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) A 50 (CINQUENTA) POLEGADAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 2.500,00
- 16 1 UN CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA ESTRUTURADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 1.300,00
- 17 1 UN NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA E POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA DE 220 VOLTS, ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUINDO NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 900,00
- 18 1 UN BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO COLUNA
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 700,00
- 19 1 UN SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 2.000,00
- 20 1 UN AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E

CAPACIDADE ENTRE DE 26 (VINTE E SEIS) A 45 (QUARENTA E CINCO)
LITROS

Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 5.500,00

- 21 4 UN LANTERNA LED TIPO CLÍNICA
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 80,00
- 22 2 UN ESCADA MÓVEL COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO
INOXIDÁVEL
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 300,00
- 23 1 UN LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM
POLIPROPILENO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 400,00
- 24 1 UN LONGARINA 4 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS
ESTOFADOS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 500,00
- 25 4 UN CADEIRA GIRATORIA ESTRUTURADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM
RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO
ESTOFADOS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 200,00
- 26 4 UN ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA
CONFECCIONADA EM TECIDO/ALGODÃO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 200,00
- 27 1 UN CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM
BRAÇOS, RODÍZIOS, E ESTOFAMENTO COURVIN
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 1.750,00
- 28 1 UN ANDADOR CONFECCIONADO EM ALÚMINIO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 200,00
- 29 2 UN ESTETOSCÓPIO INFANTIL TIPO DUPLO COM AUSCULTADOR EM
AÇO INOXIDÁVEL
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 120,00
- 30 1 UN OXÍMETRO DE PULSO TIPO MESA, COM 2 SENSORES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 4.000,00
- 31 5 UN ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA
CONFECCIONADA EM NYLON
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 170,00
- 32 4 UN OTOSCOPIO SIMPLES, COM ILUMINAÇÃO EM FIBRA OPTICA DO TIPO
HALÓGENA-XENON CONTENDO DE 5 (CINCO) A 10 (DEZ) ESPECULOS
REUTILIZÁVEIS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 650,00

- 33 2 UN NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR, COM 1 (UMA) SAÍDA
SIMULTÂNEA
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 220,00
- 34 1 UN LASER PARA FISIOTERAPIA COM CONSOLE, E 2 (DUAS) CANETAS, 1
(UMA) CONTENDO ENTRE 650 NM ATÉ 700 NM E 1 (UMA) CONTENDO
ENTRE 830 NM A 905 NM
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 5.000,00
- 35 2 UN ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA
CONFECCIONADA EM TECIDO/ALGODÃO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
Valor de Referência: R\$ 140,00
-

ANEXO II

MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E

Nº/20

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor ODACIR MALACARNE, ora denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, Bairro do município de,, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto Municipal nº. 1.991/16, de 1º (primeiro) de março de 2016, na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 (dezessete) de julho de 2002, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 01/2020, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Qtd.	Especificação
1	15 UN	AR CONDICINADO SPLIT QUENTE E FRIO, 12.000 (DOZE MIL) BTUS Preço Unitário _____ Preço Total _____
2	1 UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____
3	3 UN	SUPORTE PARA SORO TIPO PEDESTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____
4	1 UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) A 400 (QUATROCENTOS) LITROS Preço Unitário _____ Preço Total _____
5	1 UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM CONTRAPORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, QUE COMPORTE TEMPERATURAS ENTRE +2°C (DOIS GRAUS CELSIUS POSITIVOS) E +8°C (OITO GRAUS CELSIUS POSITIVOS), COM INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 701 (SETECENTOS E UM) A 1200 (UM MIL E DUZENTOS) LITROS, CONTRENDO DE 8 (OITO) A 10 (DEZ) GAVETAS/PRATELEIRAS Preço Unitário _____ Preço Total _____

6	4 UN	<p>COMPUTADOR TIPO DESKTOP-BÁSICO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, SENDO QUE A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, CONTENDO PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, PODENDO SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO E POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB ABNT2 107 (CENTO E SETE) TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 (DOIS) BOTÕES E SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 (DEZENOVE) POLEGADAS WIDESCREEN 16:9, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (DEZ) PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, SENDO QUE GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, UMA VEZ QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR (TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>
7	1 UN	<p>POLTRONA HOSPITALAR COM DESCANSO PARA OS PÉS, RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS TIPO COURVIN, EM AÇO/FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) QUILOGRAMAS</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>
8	1 UN	<p>ARMÁRIO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE ALTURA E 70 (SETENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA, CONTENDO ENTRE 3 (TRÊS) E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>
9	1 UN	<p>BALDE A PEDAL TIPO LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 11 (ONZE) A 20 (VINTE) LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>
10	1 UN	<p>MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CENTÍMETROS</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>
11	1 UN	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), CONTENDO TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL, ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 METROS X 1,80 METROS (+ OU - 10%), ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, BORDAS PRETAS QUE PERMITAM ENQUADRAMENTO DE IMAGEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</p> <p>Preço Unitário _____ Preço Total _____</p>

- 12 4 UN COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR, 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD E DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, CONTENDO TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" E ACENTOS NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS + MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), POSSUINDO INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (DEZ) PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS E FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 (UMA) ENTRADA/SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT E 1 (UMA) ENTRADA/SAÍDA VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P), COM MALETA ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
- 13 1 UN PROJETO MULTIMÍDIA TIPO DATASHOW EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM TECNOLOGIA LCD POSSUINDO MATRIZ ATIVA TFT COM 16 (DEZESSEIS) MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9, CONTENDO INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 1 (UMA) VGA E 1 (UMA) HDMI, ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS, ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V, CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO, POSSUINDO SUPORTE PARA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____
- 14 6 UN CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, POSSUINDO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM POLIPROPILENO
Preço Unitário _____ Preço Total _____
- 15 1 UN TELEVISOR LED FULL HD, CONTENDO SUPORTE, PORTA USB E HDMI, CONVERSOR DIGITAL, COM TELA MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) A 50 (CINQUENTA) POLEGADAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
- 16 1 UN CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA ESTRUTURADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS
Preço Unitário _____ Preço Total _____
- 17 1 UN NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) EM LINHA DE PRODUÇÃO PELA FABRICANTE (NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO), COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA E POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA DE 220 VOLTS, ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUINDO NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES
Preço Unitário _____ Preço Total _____

18	1 UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO COLUNA Preço Unitário _____ Preço Total _____
19	1 UN	SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL Preço Unitário _____ Preço Total _____
20	1 UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CAPACIDADE ENTRE DE 26 (VINTE E SEIS) A 45 (QUARENTA E CINCO) LITROS Preço Unitário _____ Preço Total _____
21	4 UN	LANTERNA LED TIPO CLÍNICA Preço Unitário _____ Preço Total _____
22	2 UN	ESCADA MÓVEL COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____
23	1 UN	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO Preço Unitário _____ Preço Total _____
24	1 UN	LONGARINA 4 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS Preço Unitário _____ Preço Total _____
25	4 UN	CADEIRA GIRATORIA ESTRUTURADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS Preço Unitário _____ Preço Total _____
26	4 UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO/ALGODÃO Preço Unitário _____ Preço Total _____
27	1 UN	CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, RODÍZIOS, E ESTOFAMENTO COURVIN Preço Unitário _____ Preço Total _____
28	1 UN	ANDADOR CONFECCIONADO EM ALÚMINIO Preço Unitário _____ Preço Total _____
29	2 UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL TIPO DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL Preço Unitário _____ Preço Total _____
30	1 UN	OXÍMETRO DE PULSO TIPO MESA, COM 2 SENSORES Preço Unitário _____ Preço Total _____
31	5 UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON Preço Unitário _____ Preço Total _____
32	4 UN	OTOSCOPIO SIMPLES, COM ILUMINAÇÃO EM FIBRA OPTICA DO TIPO HALÓGENA-XENON CONTENDO DE 5 (CINCO) A 10 (DEZ) ESPECULOS REUTILIZÁVEIS Preço Unitário _____ Preço Total _____
33	2 UN	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR, COM 1 (UMA) SAÍDA SIMULTÂNEA Preço Unitário _____ Preço Total _____

34	1 UN	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CONSOLE, E 2 (DUAS) CANETAS, 1 (UMA) CONTENDO ENTRE 650 NM ATÉ 700 NM E 1 (UMA) CONTENDO ENTRE 830 NM A 905 NM Preço Unitário _____ Preço Total _____
35	2 UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANALÓGICO, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO/ALGODÃO Preço Unitário _____ Preço Total _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a)** O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b)** Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c)** A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d)** O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Constante Rostirolla, n° 1129, Florianópolis, RS, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.34.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, , conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2020.

ODACIR MALACARNE

Prefeito Municipal em Exercício
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

EVANDRO CARLOS LORENZI

Secretário Municipal de Saúde
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.